



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N°. 17/CEPE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

Aprova a criação do Curso de Especialização em Endodontia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 22.02.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso em apreço tem, entre outros, os seguintes objetivos: 1) formar especialistas em Endodontia; 2) ministrar conhecimentos atualizados; 3) propiciar condições ao cirurgião-dentista para realizar tratamentos endodônticos conservadores e radicais de alto nível profissional;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

R E S O L V E:-

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.11026/00-14, proposta de criação do **Curso de Especialização em Endodontia**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Clínica Odontológica, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 02 de março de 2001.

Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/mca.